Nota informativa



PEAC-MAQUININHAS

segunda-feira, 19 de abril de 2021

- 1. Ao longo do ano de 2020, o Governo Federal editou uma série de medidas a fim de minimizar os impactos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19. Os programas emergenciais de incentivo ao crédito, construídos no âmbito do Ministério da Economia, e as iniciativas de flexibilização de normas, adotadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, reforçaram o compromisso do Governo com o bom funcionamento do mercado de crédito.
- 2. Como reflexo dessas ações, constatou-se que não houve interrupção do fluxo de crédito. Algumas linhas apresentaram crescimento substancial, como o crédito para capital de giro para pessoas jurídicas, acessado por empresas para minimizar os efeitos das medidas de distanciamento social sobre o fluxo de caixa.
- 3. Em relação ao fluxo de crédito para empresas, observou-se elevação da carteira de crédito em 2020 para todos os portes de empresa, com destaque para microempresas:

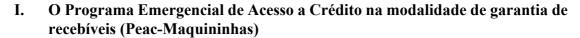
Porte	Variação em 2020 (dez-20 vs. Dez-19)
Grandes	14,6%
Médias	29,6%
Pequenas	37,7%
Micro	51,5%

Fonte: Banco Central do Brasil

- 4. Esse comportamento do crédito reflete as iniciativas de amparo ao crédito implementadas ao longo de 2020, de que são exemplos o Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE), o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), o Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), o Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquininhas) e o Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE).
- 5. Esta nota tem o objeto de apresentar os resultados alcançados pelo **Peac-Maquininhas**, encaminhado pelo Congresso Nacional com desenho e suporte técnico da Secretaria de Política Econômica (SPE) da Secretaria Especial de Fazenda, que contou com o apoio de outras áreas do Ministério da Economia, do Banco Central do Brasil, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Banco do Brasil (BB).







- 6. O Peac-Maquininhas foi estabelecido por meio da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e regulamentado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.847, de 24, de agosto de 2020. A infraestrutura para a realização das operações no âmbito do Programa estava pronta em 30 de setembro de 2020 e as instituições financeiras poderiam formalizar operações de crédito até 31 de dezembro de 2020. A primeira operação de crédito foi viabilizada em 15 de outubro de 2020.
- 7. O Programa destinou-se à concessão de empréstimo garantido por recebíveis gerados via cartão¹ a **microempreendedores individuais**, **a microempresas** e a **empresas de pequeno porte**. Os recebíveis são em sua maioria gerados por meio das "maquininhas de cartão" por isso o nome dado ao Programa. O objetivo foi solucionar os dois principais problemas que geram falta de acesso ao crédito pelos pequenos negócios: falta de informação e de garantias.
- 8. O primeiro problema foi solucionado com o compartilhamento dos fluxos históricos de recebimento dos pequenos empresários pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras. Dessa forma, foi possível avaliar melhor tanto a capacidade de pagamento quanto a necessidade de crédito dos pequenos empresários. Essa estrutura de informação foi mantida, sendo um legado permanente do Peac-Maquininhas².
- 9. Já a segunda dificuldade foi se vincular garantias até hoje pouco utilizadas pelo mercado: o chamado "crédito-fumaça". Assim, tendo em vista que os negócios de pequeno porte não possuem ativos reais para garantir suas operações, o Peac-Maquininhas aceitou como garantia o volume financeiro a serem gerados. Essa inovação possibilitou reduzir o risco de crédito das operações e conciliar objetivos entre credores de devedores a partir do resultado dos pequenos negócios.
- 10. As operações contratadas tiveram taxa de juros de até 6% a.a., capitalizada mensalmente; prazo de 36 meses para o pagamento, incluído o prazo de carência; carência de 6 meses para início do pagamento, com capitalização de juros durante esse período; e valor do crédito concedido por contratante limitado ao dobro da média mensal das vendas de bens e prestações de serviços do contratante liquidados por meio de arranjos de pagamento, nos meses anteriores aos efeitos econômicos da pandemia³, observado, em qualquer hipótese, o valor máximo de R\$ 50 mil reais por contratante.
- 11. As operações de crédito contratadas no âmbito do Peac-Maquininhas foram realizadas integralmente com os recursos da União alocados para o Programa. Para tanto, foram previstos inicialmente **R\$ 10 bilhões** para sua execução, em duas parcelas de R\$ 5 bilhões, sendo que que apenas a primeira foi efetivamente aportada.
- 12. Por fim, o BNDES atuou como agente financeiro da União, cabendo a ele realizar os repasses dos recursos da União às instituições financeiras participantes e receber os reembolsos de recursos das instituições financeiras participantes.

II. Resultados do Peac-Maquininhas

³ Calculado pela média dos valores mensais apurados entre 1º de março de 2019 e 29 de fevereiro de 2020





¹ Termo técnico: cessão fiduciária de recebíveis a constituir em arranjo de pagamento

² Maiores informações: Resolução BCB n 63 de 21 de janeiro de 2021.

13. No período de vigência do programa foram realizadas o total de 112.161 operações, com o valor total liberado de R\$ 3,190 bilhões e o valor total contratado de R\$ 3,189 bilhões.

Instituição Financeira	Número de Empresas Financiadas		Valor Aprovado	% do Valor Aprovado
Banco do Brasil	76.185	R\$	2.224.576.237,58	70%
Money Plus	20.476	R\$	541.074.022,50	17%
Banco Safra	11.005	R\$	292.969.572,16	9%
Caixa Econômica Federal	3.301	R\$	119.801.921,90	4%
Banco Inter	1.184	R\$	11.452.337,27	0,4%
Banco BMG	10	R\$	215.600,00	0,01%
TOTAL	112.161	R\$	3.190.089.691,41	100%

Fonte: BNDES

14. Números do BNDES demonstram que o Peac-Maquininhas auxiliou no mantenimento de negócios em setores atingidos diretamente pelas medidas de restrição necessárias para combater a pandemia, como empresas do setor hoteleiro, bares e restaurantes.

Atividade	Número de Solicitações Aprovadas	Valor Total Contratado	% do Valor Total
Setor Hoteleiro	1.507	R\$ 54.131.455,83	2%
Bares e Restaurantes	14.985	R\$ 470.141.235,97	15%

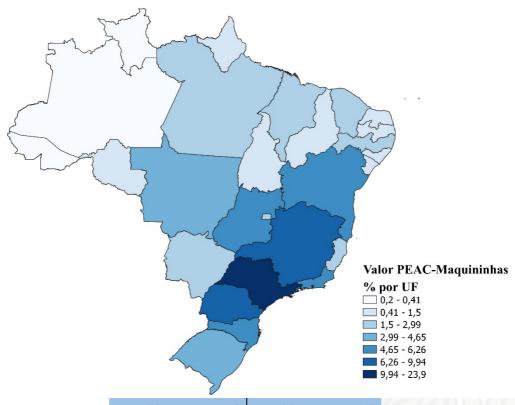
Fonte: BNDES

- 15. Para algumas empresas, o Peac-Maquininha representou a única opção de acesso a crédito durante o último trimestre de 2020. Segundo informações do BNDES, 18% dos microempreendedores individuais, 4% das microempresas e 2% das empresas de pequeno porte dependeram exclusivamente do Programa para financiamento.
- 16. Destaca-se, ademais, que foram contratadas operações em todas as Unidades da Federação.









UF	% Total PEAC	UF	% Total PEAC
AC	0,4%	PB	1,4%
AL	1,0%	PE	3,0%
AP	0,7%	ΡI	1,4%
AM	0,3%	PR	7,5%
BA	6,3%	RJ	5,7%
CE	2,8%	RN	1,5%
DF	2,7%	RO	0,8%
ES	2,0%	RR	0,2%
GO	5,8%	RS	4,7%
MA	1,9%	SC	5,1%
MG	9,9%	SE	0,8%
MS	2,9%	SP	23,9%
MT	3,8%	ТО	1,1%
PA	2,3%		

Fonte: Banco Central do Brasil

III. Comparativo com outros Programas Emergenciais de Crédito

17. Ao longo de 2020, o Ministério da Economia implementou série de programas emergenciais de crédito a fim de minimizar os efeitos da pandemia de Covid-19 sobre o nível da atividade econômica: o Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE), o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), o Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), o Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de





recebíveis (**Peac-Maquininhas**), e o Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (**CGPE**).

18. Embora o Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE) tenha gerado créditos no montante de R\$ 14 bilhões, a Medida Provisória⁴ que o instituiu não foi convertida em lei. O Programa não pôde, portanto, lograr todos os resultados projetados. Diante da permanência da pandemia e de seus efeitos sobre a economia, o Ministério da Economia estuda formas de editar novo programa emergencial de crédito nos moldes do CGPE.

Condições e Público Alvo dos Programas Emergenciais de Incentivo ao Crédito

	PESE	Pronampe	Peac-FGI	Peac- Maquininhas	CGPE
Valor orçado de recursos da União no Programa	R\$ 17 bilhões	R\$ 27,9 bilhões	R\$ 20 bilhões	R\$ 10 bilhões, em duas parcelas de R\$ 5 bilhões, sendo apenas uma efetivamente aportada	Sem necessidade, sendo o custo diferido, derivado de créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundos de provisões para créditos de liquidação duvidosa.
Crédito Gerado	R\$ 7,9 bilhões	R\$ 37,5 bilhões	R\$ 92,1 bilhões	R\$ 3,19 bilhões	R\$ 14,4 bilhões
Público Alvo	Empresas com faturamento entre R\$ 360 mil até R\$ 50 milhões	Empresas com faturamento até R\$ 4,8 milhões	Empresas com faturamento entre R\$ 360 mil até R\$ 300 milhões. Possibilidade de emprestar para empresas com faturamento acima de R\$ 300 milhões se de setor mais vulnerável.	MEI e empresas com faturamento até R\$ 4,8 milhões	Empresas com receita bruta anual, apurada no anocalendário de 2019, de até R\$ 300 milhões ou valor proporcional ao número de meses de funcionamento no ano de 2019.
Risco Assumido pela União	85%	85% da carteira	Entre 20 e 30% da carteira	100%	0%
Risco Assumido pela IF	15%	15% carteira	Entre 70 e 80% da carteira	0%	100%
Taxa de Juros da operação de crédito	3,75% a.a.	1,25% a.a. + Selic	média de 1% a.m.	Até 6% a.a.	Não se aplica
Prazo da operação de crédito	36 meses, incluindo 6 meses de carência	36 meses, incluindo 8 meses de carência	de 12 a 60 meses incluindo a carência de 6 a 12 meses.	36 meses, incluindo 6 meses de carência	36 meses, incluindo 6 meses de carência
Prazo Legal para contratação do crédito no âmbito do Programa ⁵	03/04 - 31/10/2020	18/-05 - 19/11/2020	01/06 - 31/12/2020	19/08 - 31/12/2020	16/07 - 31/12/2020

⁴ Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020, cuja vigência encerrou em 16 de novembro de 2020.

⁵ Os prazos legais podem diferir dos efetivamente praticados em virtude de adaptação das instituições operadoras ou encerramento de vigência de MP.





- 19. Entre esses programas emergenciais de crédito, constata-se que o Peac-Maquininhas e o Pronampe possuíam público alvo próximos.
- 20. Ambos programas obtiveram êxito em seus objetivos de sustentar o fluxo de crédito durante o ano de 2020. Em números absolutos, o Pronampe ganha destaque ante o Peac-Maquininhas, decorrente tanto da maior dotação orçamentária quanto das características das operações. O Peac-Maquininhas gerou mais de 112 mil operações, em valor superior a R\$ 3 bilhões. O Pronampe, por sua vez, gerou mais de 517 mil operações, em valor superior a R\$ 37 bilhões.
- 21. Em termos relativos, contudo, o Peac-Maquininhas destaca-se no alcance geográfico, maior alcance nos menores portes, variedade de beneficiários e custos médios.

Peac-Maquininhas

Região	Quantidade de Operações	Valor Contratado (R\$ milhão)
Norte	6.714	185,80
Centro-	15.929	483,80
Oeste		
Nordeste	23.982	641,20
Sul	19.256	548,70
Sudeste	46.270	1.327,40
TOTAL ¹	112.151	3.186,90

Fonte: Banco Central do Brasil

Pronampe

Região	Quantidade de Operações	Valor Contratado (R\$ milhão)
Norte	20.696	1.718,00
Centro-	43.518	3.333,20
Oeste		$\square V / \Lambda$
Nordeste	70.184	5.245,60
Sul	154.568	9.577,30
Sudeste	228.087	17.677,70
TOTAL	517.053	37.551,80

Fonte: Banco Central do Brasil

22. As contratações no âmbito do Peac-Maquininhas apresentam distribuição geográfica relativamente mais equilibrada, com 58% das operações totais e 59% dos valores totais concentrados nas regiões Sul e Sudeste do País. O Pronampe, por sua vez, tem 73% das operações total e 74% dos valores concentrados nessas regiões.

Peac-Maquininhas

1 Cac-Iviaquininias			
Porte da Empresa	Quantidade de Operações	Valor Contratado (R\$ milhão)	
Micro	82.253	2.419,90	
Pequena	16.161	635,00	
MEI	13.684	132,00	
TOTAL ¹	112.098	3.186,90	

Fonte: Banco Central do Brasil

Pronampe

Porte da Empresa	Total de Empresas Apoiadas	Valor Contratado (R\$ milhão)
Micro	209.032	8.761,20
Pequena	260.305	28.790,60
MEI	-	-
TOTAL	469.337	37.551,80

Fonte: Banco Central do Brasil

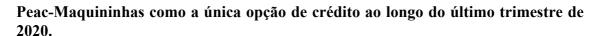
23. Em termos de variedades de beneficiário, cite-se que o Peac-Maquininhas, foi o único programa emergencial a alcançar microempreendedores individuais (MEI). Como afirmado na seção anterior desta Nota, cerca de 18% dos MEI contaram com o





¹ O total de operações informadas pelo BCB é resultado do cruzamento entre o sistema do BNDES (112.161) e o SCR do BCB.

¹ O porte da empresa é verificado é dado pela informação mais atual fornecida pela Receita Federal. A classificação de concessão do Maquininhas foi o retrato de 20/03/20.



- 24. Do ponto de vista da focalização dos programas, sublinha-se que o Peac-Maquininhas logrou concentrar recursos nos MEI e nas microempresas, justamente as categorias que mais apontaram problemas de obtenção de crédito ao longo de 2020. Por meio do Peac-Maquininhas, o Governo Federal conseguiu direcionar 86% das operações totais e 80% dos desembolsos totais a MEI e a microempresas. O Pronampe, por sua vez, teve 45% das operações totais e 23% dos desembolsos direcionados a microempresas.
- 25. Ainda em relação ao alcance do Peac-Maquininhas, destaca-se que houve aproveitamento relativamente eficiente dos recursos despendidos. O *Ticket* médio do Peac-Maquininhas, isto é, o valor médio de cada operação, ficou em torno de R\$ 28 mil. Para o Pronampe, por outro lado, o *Ticket* médio ficou em torno de R\$ 80 mil.

IV. Considerações Finais

- 26. Dados compilados pelo BCB demonstram que, comparando as variações no estoque de crédito bancário de março a dezembro de 2019 com igual período de 2020, houve aumento na carteira de operações de crédito para microempresas, empresas de pequeno porte, médias e grandes empresas para a grande maioria dos setores da atividade econômica.
- 27. O Peac-Maquininhas representou o único crédito durante o último trimestre de 2020 para 18% dos microempreendedores individuais (MEI), 4% das microempresas e 2% das empresas de pequeno porte. Essas empresas utilizaram exclusivamente do Programa para financiamento.
- 28. O Programa, ademais, auxiliou no mantenimento de negócios em setores atingidos diretamente pelas medidas de restrição necessárias para combater a pandemia, como empresas do setor hoteleiro, bares e restaurantes. No total, gerou mais de 112 mil operações, em valor superior a R\$ 3,19 bilhões.
- 29. Ao se comparar o Peac-Maquininhas com o Pronampe, constata-se que ambos possuíam público alvo semelhante e, apesar do menor desembolso total do primeiro, ambos programas obtiveram êxito em seus objetivos de sustentar o fluxo de crédito durante o ano de 2020.
- 30. Por outro lado, as contratações no âmbito do Peac-Maquininhas apresentam distribuição geográfica relativamente mais equilibrada, com 58% das operações totais e 59% dos valores totais concentrados nas regiões Sul e Sudeste do País. O Pronampe, por sua vez, teve 73% das operações totais e 74% dos valores totais concentrados nessas regiões.
- 31. Do ponto de vista da focalização dos programas, sublinha-se que o Peac-Maquininhas logrou concentrar recursos nos MEI e nas microempresas, justamente nas categorias que mais apontaram problemas de obtenção de crédito ao longo de 2020. Por meio do Peac-Maquininhas, o Governo Federal conseguiu direcionar 86% das operações totais e 80% dos desembolsos totais a MEI e a microempresas, com valor médio de R\$ 28 mil. O Pronampe, por sua vez, teve 45% das operações totais e 23% dos desembolsos direcionados a microempresas, com valor médio de R\$ 80 mil.





- 32. Em recente avaliação do BNDES sobre uma eventual nova edição do Peac-Maquininhas, concluiu-se que: o tempo de implementação seria menor, pois, os principais investimentos em sistemas já foram realizados; a simplicidade operacional facilita o acesso ao crédito em todo território nacional, pois, pode ser ofertado de forma digital, incluindo a possibilidade de oferta por APPs; o programa é altamente aderente às micro e pequenas empresas devido ao baixo ticket médio e tipo de garantia utilizada; reduz assimetria de informações, por dispor dos dados de faturamento por meio de arranjo de pagamentos; potencializa para novos entrantes no mercado de crédito formal; e, por fim, as instituições financeiras participantes demonstram interesse para a renovação do programa.
- 33. O Governo Federal elaborou rol de medidas emergências de contenção dos impactos da pandemia do COVID-19 no mercado de crédito. O Pronampe e o Peacmaquininhas agiram diretamente para mitigar os impactos entre às microempresas e empresas de pequeno Porte, sendo que o Peac-Maquininhas logrou, por sua simplicidade de contratação, inovação tecnológica e modernidade, agir junto aos MEI e possibilitar novos entrantes no mercado de crédito formal do SFN.

Referências

Banco Central do Brasil. Evolução Recente do Crédito no SFN. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/acessoinformacao/covid19_docs/Evolucao_Recente_do_Credito.pdf. Acesso dia 13/04/2021.

BNDES. Peac-Maquininhas. Disponível em: www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/peac-maquininhas. Acesso dia 13/04/2021.

Data SEBRAE. Disponível em: https://datasebrae.com.br/emprestometro/. Acesso dia 13/04/2021.



